



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às vinte horas e dez minutos, sob a presidência do nobre Vereador Carlos Camargo, tendo como Secretários os Vereadores Adilson Cirilo de Paula – 1º secretário e José de Fátima Avante – 2º secretário, realizou-se no Edifício “Câmara Municipal de Cafelândia” a 4ª Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia. Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à primeira chamada constatando as presenças dos seguintes Vereadores: Adilson Cirilo de Paula, Antônio de Lima Serrão, Carlos Camargo, Celso dos Santos, Hélio Rodrigues, José de Fátima Avante, Juarez José Francisco, Luís Adriano Mazoni, Mário Henrique Parreira Simões de Souza, Milton Perucci e Paulo César Nunes Anzai. Havendo o número regimental para deliberar, o Presidente declarou, sob a proteção de Deus, instalada a Sessão. Foi colocada à apreciação do Plenário a **Ata da 3ª Sessão Ordinária**, realizada em 09 de março do ano de dois mil e quinze que, sem sofrer debate ou retificação foi **aprovada por unanimidade**. Logo após o Presidente comunicou a Casa que não havia orador inscrito para uso da Tribuna Livre. Em seguida, o Presidente deu início ao **EXPEDIENTE SEM VOTAÇÃO**. Foram lidos e encaminhados às Comissões Permanentes os seguintes projetos: **“1) PROJETO DE LEI Nº 10/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, QUE “DISPÕE SOBRE A COIBIÇÃO DO USO DE CEROL OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL CORTANTE NAS LINHAS DE PIPAS, PAPAIAO E DE SEMELHANTES ARTEFATOS LÚDICOS, PARA RECREAÇÃO OU COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA, EM ÁREAS PÚBLICAS E COMUNS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA”;** **2) PROJETO DE LEI Nº 11/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 13 E 19 DA LEI Nº 2.904/2005-OG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10/12/2014 E POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;** **3) PROJETO DE LEI Nº 12/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PARA QUE A VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A POSSA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DISPOSITIVO DO KM 423 + 600 DA SP-300 E, INCLUIR IMÓVEIS RURAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA”;** **4) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS CAMARGO, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO**

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CAFELANDENSE AO SENHOR DOM IRINEU DANELON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida, o 2º Secretário informou que havia **05 Indicação**, sendo do 02 do Vereador Celso dos Santos, 01 do Vereador José de Fátima Avante e 02 do Vereador Luis Adriano Mazoni, que foi lida e encaminhada ao Executivo. Logo após ser informada a Casa de que não havia **CORRESPONDÊNCIAS recebidas**, passou-se à **LEITURA RESUMIDA DOS REQUERIMENTOS**: 1) Requerimento de Urgência Especial do Vereador Luis Adriano Mazoni referente ao PL nº 10/2015, de Autoria do Vereador Mário Henrique Parreira Simões de Souza; 2) Requerimento de Urgência Especial do Vereador Adilson Cirilo de Paulo referente ao PL nº 11/2015, de Autoria do Poder Executivo; 3) Requerimento de Urgência Especial do Vereador Juarez José Francisco referente ao PL nº 12/2015 e, 4) Requerimento de Urgência Especial do Vereador Carlos Camargo referente ao PDL nº 01/2015, de sua autoria. Consultada sobre a possibilidade de votação em bloco dos Requerimentos de Urgência Especial, os Requerimentos de Urgência Especial dos PLs 10, 11 e 12/2015 e do PDL nº 01/2015 foram aprovados por unanimidade e, todos os projetos foram incluídos na ordem do dia. Esgotada a matéria destinada ao Expediente com votação, passou-se à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, fazendo uso das palavras os Vereadores: Celso dos Santos, Luis Adriano Mazoni, Paulo Cesar Nunes Anzai, Hélio Rodrigues, José de Fátima Avante, Adilson Cirilo de Paula e Carlos Camargo. Logo após, passou-se à **ORDEM DO DIA** e foi suspenso os trabalhos pelo Presidente, às 21h25m, a fim de que as Comissões Permanentes emitissem pareceres nos projetos incluídos na Ordem do Dia. Reaberto os trabalhos às 21h38m, com os **Pareceres das Comissões Permanentes**, deliberou-se sobre os projetos incluídos na ordem do dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 10/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, QUE “DISPÕE SOBRE A COIBIÇÃO DO USO DE CEROL OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL CORTANTE NAS LINHAS DE PIPAS, PAPAGAIO E DE SEMELHANTES ARTEFATOS LÚDICOS, PARA RECREAÇÃO OU COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA, EM ÁREAS PÚBLICAS E COMUNS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA”,** foi aprovado por unanimidade – Votação Simbólica; **2) PROJETO DE LEI Nº 11/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 13 E 19 DA LEI Nº 2.904/2005-OG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10/12/2014 E POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** foi aprovado por unanimidade – Votação Simbólica; **3) PROJETO DE LEI Nº 12/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PARA QUE A VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A POSSA EXECUTAR OBRAS E**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MELHORIA DO DISPOSITIVO DO KM 423 + 600 DA SP-300 E, INCLUIR IMÓVEIS RURAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA”, foi aprovado por unanimidade – Votação Simbólica; 4) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS CAMARGO, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAFELANDENSE AO SENHOR DOM IRINEU DANELON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi aprovados por unanimidade – Votação Simbólica. Esgotada a matéria da Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de DEUS, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, às 21h53 m.

C.M. de Cafelândia, 23 de Março de 2015.

CARLOS CAMARGO
Presidente

ADILSON CIRILO DE PAULA
1º Secretário

JOSE DE FÁTIMA AVANTE
2º Secretário